



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 014/2004

De 19/03/2004

"Declara situação de emergência no Município de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba;

CONSIDERANDO a ocorrência em 18.03, de fortes precipitações de águas pluvi-ais, em nosso município, especificadamente na sede e periferias;

CONSIDERANDO em virtude do ocorrido, que algumas casas ficaram totalmente destelhadas, clamando por urgente reparação;

CONSIDERANDO a constatação feita mediante o Relatório da Assistência Social do estado de carência das famílias atingidas;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela da Comissão de Defesa Civil do Município,

CONSIDERANDO que esta situação apresenta caráter de maior gravidade e de urgência, encontrando-se a Administração diante de um problema inadiável e premente, que não pode ser procrastinado e cuja solução é indispensável;

DECRETA:

Artigo 1º - Pelas razões consideradas, fica declarada situação de emergência a que se defronta a Administração Pública Municipal, determinando, em regime de urgência:

- a) ao Setor de Engenharia e Obras que se constate a extensão dos prejuízos nos imóveis atingidos e relacionados pelo Setor de Assistência Social, apresentando laudo específico, acompanhado de orçamento;
- b) ao Setor de Compras que processe a compra do material;
- c) ao Setor de Obras e Serviços para que execute os serviços de reparos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de março de 2004.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

secretaria